LEI Nº 943, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI 923/2014 –, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – **ALTERADA PELA LEI N.º 938/2015 - E DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 924/2014** - AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS E CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS **– E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG) por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2015, para empenhamento de despesas de contribuições à Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.031 – Contribuição a AMEG
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Natureza da Despesa: 3.3.70.41 – Contribuições
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Valor dos Créditos – R$ 53.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito adicional especial será utilizada a Anulação parcial da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 05 - Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0401 – Administração Pública Municipal
ATIVIDADE: 2.031 – Contribuição a AMEG
CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - Despesas Correntes
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: 3 - Outras Despesas Correntes
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Natureza da Despesa: 3.3.70.99 – A Classificar
Fonte: 100 – Recursos Ordinários
Valor dos Recursos – R$ 53.000,00

Artigo 3º - O Art. 1º, da Lei n.º 924/2014 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

.....
CONTRIBUIÇÃO À A.M.E.G. 53.000,00
.....

TOTAL======= ==========→ 1.200.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, em 03 de Setembro de 2015.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal